



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CERTIFICO que na data 20/04/23
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) Aditivo
de nº _____ do dia 18/04/23

Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **BIOVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.959.421-16, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: BIOVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.167.649/0001-95, estabelecida na Via Acesso Juscelino Kubitscheck, Quadra 04, Lote 01-E, Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3283-5167, Email: leandro.ribeiro@bioreverse.ind.br, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Dias Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 013.018.781-03, residente em Aparecida de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 O Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 a ser Aditivado tem por objeto, a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração/ autoclave/ microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação “A”, “B” e “E”, bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas de 200 litros para acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde, para atender as Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:

I. Coletar quinzenalmente os RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE provenientes das Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento a saúde humana e/ou animal, GRUPOS A-B-E, através de bombonas de 200 litros, fornecidas em regime de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

comodato, para acondicionamento dos resíduos, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e/ou destinação final. Devendo ser coletado as bombonas cheias e depositá-las vazias e esterilizadas no local de coleta.

2.2 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Coleta, transporte, incineração/ autoclave/ microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação "A", "B" e "E", bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, quinzenalmente nas Unidades de Serviços de Saúde Municipal, tais como: Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, das 10 (dez) Unidades de Saúde Municipais (PSF's, Centro de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Vigilância Sanitária, EMAD e Pronto de Atendimento Municipal – SAMU), como fornecimento de bombonas de 200 litros para acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde (contendo símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado).	19.200	Kg	R\$ 3,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 57.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 até **19 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.39.00 F.421 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 18 dias do mês de abril de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ nº 26.167.649/0001-95
Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Leandro Dias Ribeiro CPF: 706.089.461-68

02) Nome: Epaminondas Junior CPF: 044.202.191-73